MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 26/8/13
Keite S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

ANTEPROJETO 383 2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 6.165 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
0700 – Secretaria Municipal de Educação
0701– Secretaria Municipal de Educação
0701.12.365.0058.2.141 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (12094 – 104 – MDE 25%).....R$ 210.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de crédito adicional especial, previsto no artigo anterior, no valor de R$ 210.000,00, é decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº. 6.165, de 21 de dezembro de 2012, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
0700 – Secretaria Municipal de Educação
0701– Secretaria Municipal de Educação
0701.12.361.0054.2.132 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas-Pes. Civil(193 - 104 – MDE 25%).....R$ 210.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 26 de agosto de 2013.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: Altera a Lei Municipal nº. 6.165, de 21 de dezembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual para 2013.

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Secretaria Municipal de Educação, na importância total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Tal solicitação tem por finalidade a alocação de recursos orçamentários, visando o pagamento de obrigações patronais (INSS e FGTS), aos Funcionários Celetistas que serão convocados através do teste seletivo para os Cargos de Agente de Apoio e Zelador, tendo por objetivo suprir o quadro de servidores da Educação Infantil do Município.

Outrossim, infomamos que as demais verbas para pagamento da remuneração destes profissionais, já estão previstas no orçamento geral do município.

Estas Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR